

**NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 25.404.523/0001-24**  
**NIRE 41209097861**

**MARLON JOSE FRANCA BINO**, brasileiro, maior, natural de Curitiba, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 055.266.539-86 e portador da carteira de identidade civil RG nº 92772900 SESP/PR, residente e domiciliada na rua Jose Bajerski, nº 802, casa 46, bairro Abranches, CEP 82220-320, Curitiba, Estado do Paraná e **NICOLLE CRISTIANE BRUNETTA FRANÇA**, brasileira, maior, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 24/11/1986, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.139.762-5 SSP-PR e CPF nº 055.973.989-38, residente e domiciliada na rua Jose Bajerski, nº 802, casa 46, bairro Abranches, CEP 82220-320, Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** com sede na rua Jose Bajerski, nº 802, casa 46, bairro Abranches, CEP 82220-320, Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41209097861 em 08/08/2016, primeira alteração contratual sob o nº 20197249167 em sessão de 04/12/2019, e inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.523/0001-24, resolvem por este instrumento e na melhor forma de direito, modificar seu contrato primitivo e bem como promover uma consolidação do mesmo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SÓCIO**

**NICOLLE CRISTIANE BRUNETTA FRANÇA** que possui na sociedade a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, **RETIRA-SE** da sociedade vendendo e transferindo a totalidade das suas quotas, ao sócio remanescente **MARLON JOSE FRANCA BINO** já qualificado anteriormente, dando plena, rasa e irrevogável quitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02 o sócio remanescente, detentor de 100% do capital social decide que a sociedade permanecerá unipessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, em decorrência de retirada de sócio, fica assim distribuído para o sócio remanescente:

Sócio	(%)	Quotas	Valor em R\$
<b>MARLON JOSE FRANCA BINO</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 25.404.523/0001-24**  
**NIRE 41209097861**

**CLÁUSULA QUARTA - DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada dia 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições técnicas pertinentes a matéria. Cabendo ao sócio único os resultados (lucros ou perdas) do exercício social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em razão da deliberação acima, a Cláusula Oitava, do Contrato social passará a vigor com a seguinte redação:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada dia 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições técnicas pertinentes a matéria. Cabendo ao sócio único os resultados (lucros ou perdas) do exercício social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - O sócio administrador **NICOLLE CRISTIANE BRUNETTA FRANÇA**, fica destituída da administração da sociedade, que a partir da data da assinatura desta alteração a administração passa a ser responsabilidade do sócio administrador **MARLON JOSE FRANCA BINO**, ao qual compete, privativa e individualmente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda a amplitude de poderes e autorizado nomear procuradores para representar, ficando-lhes, porém, vedado o uso da denominação social em fianças, avais, favores ou quaisquer negócios ou assuntos alheios aos objetos sociais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CAPACIDADE LEGAL** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O sócio administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 25.404.523/0001-24  
NIRE 41209097861**

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alteração posterior que não colidirem com as disposições introduzidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA** - Resolve o sócio consolidar o contrato social consignando os eventos supra citados, que passara a vigor de acordo com o texto abaixo, abstraindo-se a aplicação de qualquer regra constante no contrato primitivo e alterações registradas:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ 25.404.523/0001-24  
NIRE 41209097861**

**MARLON JOSE FRANCA BINO**, brasileiro, maior, natural de Curitiba, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 055.266.539-86 e portador da carteira de identidade civil RG nº 92772900 SESP/PR, residente e domiciliada na rua Jose Bajerski, nº 802, casa 46, bairro Abranches, CEP 82220-320, Curitiba, Estado do Paraná, único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** com sede na rua Jose Bajerski, nº 802, casa 46, bairro Abranches, CEP 82220-320, Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41209097861 em 08/08/2016, primeira alteração contratual sob o nº 20197249167 em sessão de 04/12/2019, e inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.523/0001-24.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade empresária limitada unipessoal denominada **NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede e domicílio na **RUA JOSE BAJERSKI, Nº 802, CASA 46, BAIRRO ABRANCHES, CEP 82220-320, CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O ramo de negócios da sociedade é de **SERVIÇOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, PRODUÇÃO REPIÇAGENS DE MUDAS VEGETAIS, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS, ROÇADAS, MANUTENÇÃO PODA E REMOÇÃO ARBÓREO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO, CAPINA, DESTOCA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONSERVAÇÃO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, TOPOGRAFIA, SONDAGEM, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO EM GESSO, ALVENARIA, REPAROS E MANUTENÇÃO RELACIONADOS AO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICAS, ELÉTRICA, CONSTRUÇÕES DE BARRACÕES, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CERCAS, ALAMBRADOS, OBRAS DE ARTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, PORTAS E JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, PINTURAS PREDIAL, INDUSTRIAL, ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO EM CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO, CONCRETAGEM, REPARAÇÃO CONSERVAÇÃO REFERENTE A ESTRADAS, PONTES E CONGÊNERES, URBANIZAÇÃO EM RUAS,**

**NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 25.404.523/0001-24**  
**NIRE 41209097861**

PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA URBANA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SÓLIDOS, DOMÉSTICA, ENTULHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VEGETAIS, E SUA DESTINAÇÃO FINAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SÓLIDOS URBANOS, RESÍDUOS VEGETAIS, MUDANÇAS, CARGA E DESCARGA, TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS, SERRALHERIA, MARCENARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES, COM E SEM OPERADOR, COMÉRCIO DE GRAMAS, FLORES, VASOS, HIDROSEMEADURA, TERRA, SAIBRO, PEDRA, BRITA, RACHÃO, AREIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, PRODUTOS GRÁFICOS, ARTEFATOS DE CIMENTO, RESÍDUOS VEGETAIS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de agosto de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARLON JOSE FRANCA BINO	100	10.000	10.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA QUINTA**- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração e uso da firma cabem aos sócios administradores **MARLON JOSE FRANCA BINO** ao qual compete, privativa e individualmente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda a amplitude de poderes e autorizado nomear procuradores para representar, ficando-lhes, porém, vedado o uso da denominação social em fianças, avais, favores ou quaisquer negócios ou assuntos alheios aos objetos sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada dia 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições técnicas pertinentes a matéria. Cabendo ao sócio único os resultados (lucros ou perdas) do exercício social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 25.404.523/0001-24**  
**NIRE 41209097861**

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA** - O sócio administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Curitiba (PR) 29 de janeiro de 2020.

  
**MARLON JOSE FRANCA BINO**

  
**NICOLLE CRISTIANE BRUNETTA FRANÇA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05526653986	MARLON JOSE FRANCA BINO
05597398938	NICOLLE CRISTIANE BRUNETTA FRANCA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 11:52 SOB Nº 20200659189.  
PROTOCOLO: 200659189 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000512389. NIRE: 11209097861.  
NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: <b>NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA</b>			Protocolo: PRC2105613110			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209097861	CNPJ 25.404.523/0001-24	Data de Ato Constitutivo 08/08/2016	Início de Atividade 08/08/2016			
Endereço Completo Rua JOSE BAJERSKI, Nº 802, ABRANCHES - Curitiba/PR - CEP 82220-320						
Objeto Social SERVIÇOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, PRODUÇÃO REPLICAGENS DE MUDAS VEGETAIS, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS, ROÇADAS, MANUTENÇÃO PODA E REMOÇÃO ARBÓREO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO, CAPINA, DESTOCA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONSERVAÇÃO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, TOPOGRAFIA, SONDAJEM, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO EM GESSO, ALVENARIA, REPAROS E MANUTENÇÃO RELACIONADOS AO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICAS, ELÉTRICA, CONSTRUÇÕES DE BARRACÕES, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CERCAS, ALAMBRADOS, OBRAS DE ARTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, PORTAS E JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, PINTURAS PREDIAL, INDUSTRIAL, ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO EM CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO, CONCRETAGEM, REPARAÇÃO CONSERVAÇÃO REFERENTE A ESTRADAS, PONTES E CONGÊNERES, URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA URBANA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SÓLIDOS, DOMÉSTICA, ENTULHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VEGETAIS, E SUA DESTINAÇÃO FINAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SÓLIDOS URBANOS, RESÍDUOS VEGETAIS, MUDANÇAS, CARGA E DESCARGA, TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS, SERRALHERIA, MARCENARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES, COM E SEM OPERADOR, COMÉRCIO DE GRAMAS, FLORES, VASOS, HIDROSEMEADURA, TERRA, SAIBRÓ, PEDRA, BRITA, RACHÃO, AREIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, PRODUTOS GRÁFICOS, ARTEFATOS DE CIMENTO, RESÍDUOS VEGETAIS.						
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome MARLON JOSE FRANCA BINO		CPF/CNPJ 055.266.539-85	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome MARLON JOSE FRANCA BINO		CPF 055.266.539-85		Término do mandato		
Último Arquivamento Data 04/02/2020		Número 20200659189	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2021, às 11:52:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código S5EBGPA9.



PRC2105613110

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

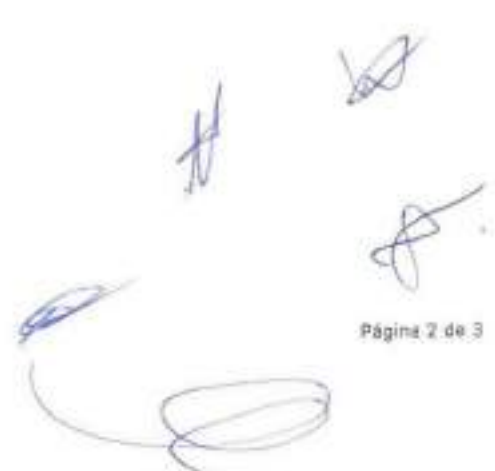
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.404.523/0001-24</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NIVISA SERVICOS E LOCAÇAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</b> <b>16.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE BAJERSKI</b>	NÚMERO <b>802</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>82.220-320</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ABRANCHES</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARLON.NIVISA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(41) 9132-4903</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 19:07:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.404.523/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional  
 52.12-5-00 - Carga e descarga  
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R JOSE BAJERSKI

NÚMERO  
802

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
82.220-320

BAIRRO/DISTRITO  
ABRANCHES

MUNICÍPIO  
CURITIBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MARLON.NIVISA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(41) 9132-4903

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
08/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 19:07:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ANEXO II  
DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº. 01/2021- Pregão Presencial nº. 01/2021.  
Câmara de Vereadores de Agronômica.

A empresa NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.404.523/0001-24, por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a) MARLON JOSÉ FRANÇA BINO, inscrito(a) no CPF sob nº 055.266.539-86 e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº: 9.277.290-0.

CRENCIADO(a) senhor(a) MARLON JOSÉ FRANÇA BINO, BRASILEIRO, inscrito(a) no CPF sob nº 055.266.539-86 e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº 9.277.290-0, a participar com poderes para apresentar proposta, assinar em nome da empresa, efetuar lances de preços, manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos pertinentes do Processo Licitatório referenciado acima.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação do Processo Licitatório.

DECLARA, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, nem servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

( ) Microempreendedor Individual;

( ) Microempresa;

(X) Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 04 de maio de 2021.

  
MARLON JOSÉ FRANÇA BINO  
REPRESENTANTE LEGAL  
9.277.290-0  
CPF: 055.266.539-86


25.404.523/0001-24

NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

RUA JOSÉ BAJERSKI Nº 802 - COMPL. 46  
ABRANCHES - CEP: 82229-338

CURITIBA - PR

NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.  
CNPJ: 25.404.523/0001-24  
RUA JOSÉ BAJERSKI Nº 802 COMP. 46 ABRANCHES - CURITIBA/PR  
TELEFONES: 41.3093-5380 41.99132-4903 41.99103-8027  
E-MAIL: contato.nivisa@gmail.com





RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90835983-68	25.404.523/0001-24	12/2019

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Título do Estabelecimento	NIVISA SERVICOS E LOCAÇÃO
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE BAJERSKI, 802, CSA 46 - ABRANCHES - CEP 82220-320 FONE: (41) 99132-4903
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 12/2019 ( Estabelecimento Matriz )

## Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	0142-3/00 - PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
	2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4687-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
	4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	3639-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
	4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
	4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	055.266.539-86	MARLON JOSE FRANCA BINO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90835983-68

Emitido Eletronicamente via Internet  
17/03/2021 8:24:58



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten signatures and marks]*

## Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, inscrita sob CNPJ 83.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, CEP 89240-000 – SFS/SC, declara para os devidos fins que a Empresa NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 25.404.523/0001-24, tendo por representante legal o senhor Marlon José Franca Bino, presta serviços de limpeza e conservação predial, conforme abaixo descritos:

Pregão 59/2020

Contrato: 098/2020;

Pregão: Pregão Presencial 59/2020;

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo as Escolas Básicas Municipais, Centros Municipais de Educação infantil, num total de 45 (quarenta e cinco) postos de trabalho para auxiliar de serviços gerais I e mais 02 (dois) postos de trabalho para auxiliar de serviços gerais II;

Início: Outubro de 2020;

Período do contrato: 12 meses.

Com total satisfação em todos os processos realizados, atendendo as especificações e exigências contidas no contrato com excelente atendimento, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que desabone a referida empresa, sendo assim, recomendamos a empresa serviços de limpeza e conservação predial.

São Francisco do Sul, 12 de março de 2021



Marcelo Roberto Vieira Braga  
Secretário Municipal de Educação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122941604210441965441-1  
Data: 16/04/2021 13:07:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ51223-19JE



CNPJ: 83.102.269/0001-06

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Eurico Pessoa - 1145  
Bairro dos Sábios, João Pessoa - PB  
051 3345-3454 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

T.I.P.B.





SILVEPAR  
ASSESSORIA EM SEGUROS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Interessado: **NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 25.404.523/0001-24, localizado à Rua Jose Bajerski, 802 conj. 4B - Curitiba no Estado do Paraná.

**SILVEPAR ACESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 19.010.766/0001-85**, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, executou os serviços descritos abaixo:

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de limpeza e conservação que consistiram em:

- Limpeza de banheiros;
- Limpeza de calçadas;
- Limpeza de cozinha;
- Limpeza de áreas de acesso comum;
- Limpeza de área administrativa;
- Destinação final de resíduos;
- Manutenção de vasos com plantas ornamentais e jardinagem;
- Higienização de estofados;
- Executou serviços de copeiragem;
- Fornecimento de equipamentos, produtos de limpeza e todas as ferramentas necessárias para o bom desempenho dos serviços;
- Para o serviço prestado foi utilizado 2 postos de serviços.



Curitiba, 27 de março de 2020.

Rodrigo Cesar da Silva

SILVEPAR ACESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 19.010.766/0001-85

Avenida Brasília, nº 6303 – Sobreloja – Novo Mundo – Cep 81.020-010 – Curitiba-PR

Tel: 41 – 3158.8800

[www.silveparseguros.com.br](http://www.silveparseguros.com.br)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.224/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Cartório do Estado do ato em: <https://atendimento.cartorio.org.br> / Documento nº: 122941906206655394079-1



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122941906206655394079-1  
Data: 19/06/2020 11:25:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC96135-QNIN;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1195  
Santo das Cruzes, João Pessoa - PB  
(83) 3244-0404 / cartorio@azevedobastos.com.br  
<http://azevedobastos.com.br>

Av. Vitorino Alves, 20 - Vila Operária - Curitiba  
TJ/PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/06/2020 11:42:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 122941906206655394070-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da4e70c55c1c4f89462aaef31f82dbbd76081eabde3e944ee00ef20b872902901268ca1db9cc06007078f2539db62114e





Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Large handwritten signature in blue ink]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### ALVARÁ Nº 1.454.706

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para  
Localização, conforme processo Nº 20-086801/2019, a:

**NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
**R. JOSE BAJERSKI - Nº: 000802 RESIDÊNCIA 46**

IND. FISCAL: 91.081.028.045-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 09 832.705-7 CNPJ/CPF: 25.404.523/0001-24

**Taxação: COM IND SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

→ M.71.1.9-7/01-00 Serviços de cartografia, topografia e geodésia

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

→ G.47.8.9-0/02-00 Comércio varejista de plantas e flores naturais

→ N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

→ N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas

→ H.52.1.2-5/00-00 Carga e descarga

→ E.38.1.1-4/00-00 Coleta de resíduos não-perigosos

→ E.38.1.2-2/00-00 Coleta de resíduos perigosos

→ G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

→ G.45.3.0-7/04-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

→ G.46.7.9-6/99-00 Comércio atacadista de materiais de construção em geral

→ G.46.8.7-7/02-00 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

→ G.46.2.3-1/06-00 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

→ G.47.4.4-0/04-00 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

→ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

→ G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

→ F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios

→ F.42.9.9-5/01-00 Construção de instalações esportivas e recreativas

→ F.42.1.2-0/00-00 Construção de obras de arte especiais

→ C.25.4.2-0/00-00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

→ C.31.0.1-2/00-00 Fabricação de móveis com predominância de madeira

→ F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica

→ F.43.2.2-3/01-00 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

→ N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios

→ N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor

→ F.43.3.0-4/03-00 Obras de acabamento em gesso e estuque

→ F.43.9.9-1/03-00 Obras de alvenaria

→ F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem

→ F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

→ F.43.1.2-6/00-00 Perfurações e sondagens

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 10 DE SETEMBRO DE 2019

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

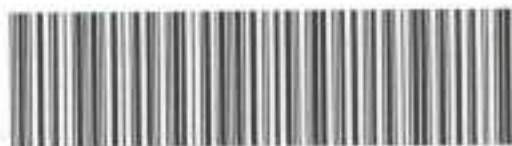
ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

• A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2016. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.

• É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.80, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



053C.4817.0661.468E-7.94D8.404B.E248.0A78-5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### ALVARÁ Nº 1.454.706

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-086801/2019, a:

**NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
**R. JOSE BAJERSKI - Nº: 000802 RESIDÊNCIA 46**

IND. FISCAL: 91.081.028.045-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 09 832.705-7 CNPJ/CPF: 25.404.523/0001-24

**Taxação: COM IND SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

- ➔ F.42.1.1-1/02-00 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- ➔ A.01.4.2-3/00-00 Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
- ➔ E.38.3.9-4/99-00 Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- ➔ H.49.2.3-0/02-00 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ➔ C.18.2.2-9/99-00 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- ➔ G.45.2.0-0/01-00 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ➔ F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral
- ➔ H.49.3.0-2/02-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- ➔ H.49.3.0-2/01-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CEASA · CREA · DEAM · DFRV · SMMA · URBS · CREA/CAU.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 10 DE SETEMBRO DE 2019

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br). Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.00, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



053C.6817.0661.469E-7.94D8.404B.E248.0A78-5



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

**Aprovado em:** 10/12/2020

**CNPJ:** 25.404.523/0001-24

**Registro:** 176902-8

**Endereço:** RUA JOSE BAJERSKI, 802, CASA 45 ABRANCHES  
 82220-320 CURITIBA PR

**Número da alteração contratual:** 2

**Data da certificação:** 04/02/2020

**Capital social atual:** R\$ 10.000,00 - DEZ MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL E AGRONOMIA, PARA: SERVICOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, PRODUCAO, REPLICAGEM DE MUDAS VEGETAIS, RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL, MANUTENCAO DE PARQUES, JARDINS, ROCADAS, MANUTENCAO PODA E REMOCAO ARBOREO, CONSERVACAO DE VIAS, VARRICAO, CAPINA, DESTOCA, SINALIZACAO VIARIA, CONSERVACAO, CALCAMENTO, MEIO FIO, TOPOGRAFIA, SONDAGEM, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MANUTENCAO RELACIONADA AO RAMO DA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICAS, ELETRICAS (BAIXA TENSAO EM EDIFICACOES), CONSTRUCOES DE BARRACOES, INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CERCAS, HIDRAULICA, SANITARIA, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, PINTURAS PREDIAL, INDUSTRIAL, ASSENTAMENTO DE TUBULACAO EM CONCRETO, PAVIMENTACAO, SANEAMENTO, CONCRETAGEM, REPARACAO CONSERVACAO REFERENTE A ESTRADAS, PONTES E CONGENERES; URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS, COLETA URBANA DE RESIDUOS SOLIDOS, DOMESTICOS, ENTULHOS DA CONSTRUCAO CIVIL, VEGETAIS E SUA DESTINACAO FINAL, TRITURACAO DE RESIDUOS VEGETAIS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: DANIEL LEVINO PERSCH DIAS FLAUZINO

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/12/2020

Registro: SC 51 171944-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2519325100

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA."

Nome: EVY NATALIE FIRMINO MARTINS

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/12/2020

Carteira: PR-186145D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 175651-6 por este CREA-SC)

RNP: 1719255520

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: DECRETO FEDERAL N 23.569/1933 - ART 28 DE 11/12/1993 RESOLUCAO DO CONFEA N 218/1973 - ART 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA. LEI FEDERAL N 5.194/1966 - ART 7 DE 24/12/1966 OBSERVAÇÕES: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART 7 DA LEI FEDERAL N 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ART 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569/1933 E DO ART 7 DA RESOLUCAO DO CONFEA N 218/1973.

**Quadro Técnico:**

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 12:36:47 do dia 27/01/2021 válida até 31/03/2021 .  
Código de controle de certidão: CHES-F24A-67HF-94B5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))  
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 41408/2021**

**Validade: 30/04/2021**

**Razão Social:** NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

**CNPJ:** 25404523000124

**Num. Registro:** 72093

**Registrada desde :** 08/04/2020

**Capital Social:** R\$ 10.000,00

**Endereço:** RUA JOSE BAJERSKI, 802 46 ABRANCHES

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 82220320

**Objetivo Social:**

Serviços de paisagismo, jardinagem, produção replicagens de mudas vegetais, recuperação e preservação ambiental, manutenção de parques e jardins, roçadas, manutenção poda e remoção arbóreo, conservação de vias, varrição, capina, destoca, sinalização viária, conservação, calçamento, meio fio, topografia, sondagem, terraplanagem, drenagem, impermeabilização, acabamento em gesso, alvenaria, reparos e manutenção relacionados ao ramo da construção civil, conservação e limpeza predial, construção civil, hidráulicas, elétrica, construções de barracões, instalações esportivas e recreativas, cercas, alambrados, obras de arte, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária, portas e janelas, tetos, divisórias, pinturas predial, industrial, assentamento de tubulação em concreto, pavimentação, saneamento, concretagem, reparação conservação referente a estradas, pontes e congêneres, urbanização em ruas, praças e calçadas, coleta urbana de resíduos perigosos, sólidos, doméstica, entulhos da construção civil, vegetais, e sua destinação final, transporte rodoviário municipal Intermunicipal e Interestadual de resíduos perigosos, sólidos urbanos, resíduos vegetais, mudanças, carga e descarga, trituração de resíduos vegetais, serralheria, marcenaria, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, locação de automóveis, caminhões, máquinas e tratores, com e sem operador, comércio de gramas, flores, vasos, hidrosemeadura, terra, saibro, pedra, brita, rachão, areia, materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, produtos gráficos, artefatos de cimento, resíduos vegetais.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

**1 - EVY NÁTALIE FIRMINO MARTINS**

Carteira: PR-186145/D Data de Expedição: 16/03/2020  
Desde: 08/04/2020 Carga Horária: 2:0 H/D  
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**2 - DANIEL LEVINO PERSCH DIAS FLAUZINO**

Carteira: SC-1719448/D Data de Expedição: 29/04/2020  
Desde: 10/07/2020 Carga Horária: 2:0 H/D  
Visto N.º: 186986 Data do Visto: 29/04/2020  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 106940/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/04/2021 00:18:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE  
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL**

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para fins de participação no Pregão Presencial nº 01/2021, declaramos que a empresa NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 25404523000124, com sede JOSE BAJERSKI - CURITIBA PR, através de seu representante legal, está inserida na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

DECLARA, que até a data da abertura da licitação, está registrada como ME, EPP ou MEI, no Registro de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

DECLARA igualmente, no que couber quando se tratar de MEI, que:


1. de seu capital social não participa outra pessoa jurídica;
2. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
3. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
4. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
5. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
6. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
7. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
8. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
9. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
10. não é constituída sob a forma de sociedade por ações;
11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Por fim, DECLARA, que está ciente de que a inverdade relativa às DECLARAÇÕES ora prestadas sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 04 de maio de 2021, 04/05/2021



  
\_\_\_\_\_  
Marion Jose França Bino  
Nivisa Soluções Ambientais Ltda  
CNPJ25.404.523/0001-24





**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 244470**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **CONSTAM**, listadas abaixo, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL, em relação a:

**NOME: MARLON JOSÉ FRANÇA BINO**

Raiz do CNPJ: 25.404.523

Certidão emitida às 11:09 de 01/04/2021. ✓

Classe	Processo	Segredo de Justiça	Situação Processual	Competência
Agravo de Instrumento	5028365-38.2020.8.24.0000	Sim	MOVIMENTO	Direito Público (Câmara)

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**. ✓
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 541807**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL, em relação a:**

**NOME: MARLON JOSÉ FRANÇA BINO**

CNPJ: 25.404.523/0001-24

Certidão emitida às 18:24 de 31/03/2021. ✓

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**. ✓
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FORUM CIVIL - CENTRO-CIVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVIL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMILIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA #

CNPJ.25.404.523/0001-24

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/02/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ - 33,66)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2021.02.11  
14:19:24 GMT-  
03:00

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código BD6BADFD \*\*\*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.404.523/0001-24  
Certidão nº: 3392040/2021  
Expedição: 26/01/2021, às 12:43:59  
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.404.523/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 25.404.523/0001-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 832705-7

ENDEREÇO: R. JOSE BAJERSKI, 802 RE 46 - ABRANCHES, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 69989/2021

EMITIDA EM: 11/03/2021

VÁLIDA ATÉ: 08/07/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: B0F3.6952.9696.4A3B-6.BAE0.32B6.C9BA.65AA-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023846136-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.404.523/0001-24**  
Nome: **NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ: **25.404.523/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:10:57 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **B771.0DBF.BFC0.7764**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.404.523/0001-24

**Razão Social:** NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

**Endereço:** RUA JOSE BAGERSKI 802 / ABRANCHES / CURITIBA / PR / 82220-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2021 a 09/04/2021

**Certificação Número:** 2021031101060190484381

Informação obtida em 25/03/2021 11:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25.404.523/0001-24  
**Razão Social:** NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE BAGERSKI 802 / ABRANCHES / CURITIBA / PR / 82220-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2021 a 15/08/2021

**Certificação Número:** 2021041800443310432690

Informação obtida em 04/05/2021 10:19:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)